



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17-3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : contabilidade@camaramonteazul.sp.gov.br

CNPJ: 54.163.167/0001-00

E s t a d o d e S ã o P a u l o

Termo de Aditamento Contratual

Pelo presente Termo de Aditamento Contratual, a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Cel. João Manoel, nº 90 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 54.163.167/0001-0, neste ato representado pelo Sr. **ANTONIO ARNALDO GURJON**, brasileiro, casado, construtor, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Azul Paulista-SP, à Rua São João, nº 436 - Centro, portador do RG. 11.045.963 SSP/SP e CPF nº 343.512.998-00, Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa Fiorilli Sociedade Civil Ltda.-Software, com sede à Avenida Marginal, nº 65 – Distrito Industrial, na cidade de Bálsamo – SP, inscrita no CNPJ sob nº 01.704.233/0001-38, neste ato representado pelo seu sócio gerente Sr. **JOSÉ ROBERTO FIORILLI**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores, aditar o Contrato de licenciamento de uso e locação de sistema integrado de gerenciamento informatizado, com acompanhamento do suporte técnico, firmado pelas partes em 01 de março de 2012, em pleno vigor nesta data, e o fazem mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

Cláusula Primeira = PRAZO

O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura e seu término em 31 de dezembro de 2015, enquanto que o prazo da licença de uso para consultas, ajustes e emissão de relatórios é indeterminado.

Cláusula Segunda= REAJUSTE DE PREÇOS

O preço previsto será reajustado no mês de março de 2015 pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, referente ao mês findo.

Caso o índice não esteja publicado na data de emissão da nota fiscal, a contratada utilizará o último índice publicado, podendo compensar a diferença para mais ou para menos na nota do mês seguinte.

Cláusula Terceira = CONDIÇÕES GERAIS

Continuam em vigor todas as demais cláusulas e disposições anteriormente pactuadas e não alteradas pelo presente instrumento.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, n.º. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17-3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : contabilidade@camaramonteazul.sp.gov.br

CNPJ: 54.163.167/0001-00

E s t a d o d e S ã o P a u l o

Cláusula Quarta = RECURSOS

As despesas decorrentes deste Aditamento Contratual correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente: Elemento Econômico: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

E, por estarem assim justos e aditados, mandaram lavrar o presente termo em 02(duas) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Monte Azul Paulista, 05 de Janeiro de 2015.

Contratante

ANTONIO ARNALDO GURJON

Presidente

Câmara Municipal Monte Azul Paulista

Contratada

JOSÉ ROBERTO FIORILLI

Representante Legal

Fiorilli S/C Ltda - Software

Testemunha:

Nome: Eduardo Médici de Souza

RG: 41.511.438-x

Testemunha

Nome: José Angelo Fiorot Junior

RG: 41.573.990-1